

#### 4ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU GLEYDSON NASCIMENTO SANTOS, CPF 326.995.968-09, bem como seu cônjuge, se casado for, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença movido por CLARICE PIMENTEL VALDENE BRE, CPF 272.381.051-87 em face de GLEYDSON NASCIMENTO SANTOS, PROCESSO Nº 0006123-92.2020.8.26.0008 - Controle nº 913/2017.**

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. **Alberto Gibin Villela**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA**, que com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, início no dia **10/06/2022 às 10:30 h e com término no dia 15/06/2022 às 10:30 h**, o Leiloeiro Oficial Sr. FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, através do portal de leilões online [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), levará à pregão público o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e **avaliado em R\$ 21.743,04 (abril/2022)**, para venda e arrematação a quem maior lance oferecer, não sendo assim lance abaixo do valor da avaliação. Assim pelo presente edital fica(m) o(s) requerido(s) supracitado(s), bem como seu(ua) cônjuge, se casado(a) for, **intimado(s)** da designação supra, caso não localizado(s) para intimação pessoal. Fica desde já designado o dia **15/06/2022 às 10:31 h**, encerrando-se no dia **08/07/2022 às 10:30 h**, para realização de 2ª hasta, caso não haja licitantes na primeira, ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a **50%** do valor da avaliação (Art. 262 das NSCGJ). **As condições de pagamento** estão disponíveis no site acima. **Descrição do(s) bem(ns)**: um veículo marca/modelo VW/Space Fox GII, cor prata, ano 2010/2011, **placa ETB 5181**. Não consta recurso pendente de julgamento. **Visitação**: Interessados em visitar o bem deverão se apresentar na Rua da Saudade, 2222 – B. Iporã – Araçatuba/SP, trazendo consigo cópia do presente edital e documento de identificação pessoal. Em caso de recusa do fiel depositário **GLEYDSON NASCIMENTO SANTOS**, o(a) interessado(a) deverá comunicar o MM. Juiz de Direito desta Vara. **Pagamento e recibo de arrematação**: O valor do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do banco do Brasil gerada através do Portal de Custas que se encontra no site do Tribunal de Justiça ([www.tjsp.jus.com.br](http://www.tjsp.jus.com.br)) no prazo de 24 horas da realização do leilão ou, no caso o interessado tenha interesse em adquirir o bem penhorado em prestação poderá apresentar, por escrito até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor de no mínimo **50%** do valor da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até **10 (dez) meses**, garantindo a hipoteca do próprio bem. As propostas para aquisição em forma de prestação indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada também através de depósito judicial em conta a disposição deste juízo, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, o MM Juízo competente será informado, para a aplicação das medidas cabíveis. A comissão devida ao gestor será de **5%** sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ). A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamentos acima indicadas. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, imissão de posse e demais providências, nos termos do art.901, *caput*, §1º e §2º e art.903 do CPC). **Remição da execução**: O(s) executado(s) pode(m), antes de alienados os bens, pagar(em) ou remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (R\$ 71.711,44 - atualizada até

21/01/2022) (art. 826 do CPP). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC). **Dúvidas e esclarecimentos:** Com a empresa MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL. Será o presente edital, por extrato afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2022.